



RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 205/2017 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Reitoria, considerando o Decreto N.º 31.891, de 21 de Junho de 2016, torna pública a seguinte retificação ao Edital N.º 205/2017 - GR/UEMA, que trata do Processo Seletivo Público para a seleção nos Programas de Residência Médica em: **CLÍNICA MÉDICA, CANCEROLOGIA CIRÚRGICA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, UROLOGIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**, para o ano de **2018**, nos termos que seguem abaixo:

1. No item seguinte, ONDE SE LÊ:

8 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL– PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) e RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

8.1. A pontuação adicional que trata este processo seletivo será acrescida conforme regulamenta a Resolução CNRM N° 02, de 27 de agosto de 2015.

8.2. Os candidatos inscritos no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, deverão informar e anexar comprovação da participação efetiva e da conclusão do Programa, em PDF, no Requerimento de Inscrição *online*.

8.3. Os candidatos egressos do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC), a partir de 2015, que desejarem utilizar a pontuação adicional, deverão informar e anexar o certificado de conclusão de dois anos da referida Residência Médica ou a declaração da COREME de origem, comprovando que o candidato está cursando o segundo ano do PRMMFC, com previsão do seu término até 28 de fevereiro de 2018, em PDF, no Requerimento de Inscrição *online*.

8.4. Não serão consideradas as DECLARAÇÕES do PROVAB apresentadas, por qualquer forma, sem constar do papel oficial do Ministério da Saúde, bem como serem enviadas ou apresentadas fora do local, dia e horário acima determinado.

8.5. A relação preliminar dos candidatos que concorrerão com a pontuação adicional de dez por cento, do PROVAB para programas de **ACESSO DIRETO** ou por conclusão do PRMMFC, será divulgada no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamedica, no dia 27/10/2017.

8.5.1. O candidato disporá, unicamente, de dois dias para interpor recurso contra a relação final dos candidatos que concorrerão com a pontuação adicional de dez por cento, exclusivamente, por meio de mensagem enviada para o *e-mail*: residenciamedica@uema.br, conforme **APÊNDICE B** deste Edital, considerando-se o horário local. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.5.2. A relação final dos candidatos que concorrerão com a pontuação adicional de dez por cento, do PROVAB para programas de **ACESSO DIRETO** ou por conclusão do PRMMFC, será divulgada no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamedica no dia 9/11/2017.



8.5.2. O candidato não poderá solicitar, simultaneamente, neste Processo Seletivo, duas pontuações adicionais por conclusão do PROVAB e do PRMMFC. O candidato deverá eleger apenas um dos programas para apresentar as documentações comprobatórias devidas.

8.6. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

2. LEIA-SE:

8 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL– PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB), RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) E PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA FESMA POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOZE MESES CONTÍNUOS

8.1. A pontuação adicional que trata este processo seletivo será acrescida conforme regulamenta a Resolução CNRM N.º 02, de 27 de agosto de 2015, e o Decreto n.º 31.891/2016.

8.2. Os candidatos inscritos no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, deverão informar e anexar comprovação da participação efetiva e da conclusão do Programa, em PDF, no Requerimento de Inscrição *online*.

8.3. Os candidatos egressos do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC), a partir de 2015, que desejarem utilizar a pontuação adicional, deverão informar e anexar o certificado de conclusão de dois anos da referida Residência Médica ou a declaração da COREME de origem, comprovando que o candidato está cursando o segundo ano do PRMMFC, com previsão do seu término até 28 de fevereiro de 2018, em PDF, no Requerimento de Inscrição *online*.

8.4. Não serão consideradas as DECLARAÇÕES do PROVAB apresentadas, por qualquer forma, sem constar do papel oficial do Ministério da Saúde, bem como serem enviadas ou apresentadas fora do local, dia e horário acima determinado.

8.5. Os candidatos integrantes da FESMA por um período superior a doze meses contínuos farão jus a um acréscimo de dez por cento na sua pontuação global em prova de acesso a residências médicas nos programas da rede hospitalar estadual, conforme § 3º do artigo 4º do Decreto n.º 31.891/2016.

8.5.1. No ato da inscrição, o candidato integrante da FESMA deverá anexar documento assinado pelo gestor da Força Estadual da Saúde do Maranhão em que comprove sua vinculação por um período superior a doze meses contínuos.

8.6. A relação preliminar dos candidatos que concorrerão com a pontuação adicional de dez por cento, do PROVAB para programas de **ACESSO DIRETO** ou por conclusão do PRMMFC ou integrante da FESMA, será divulgada no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamedica, no dia 27/10/2017.

8.6.1. O candidato disporá, unicamente, de dois dias para interpor recurso contra a relação final dos candidatos que concorrerão com a pontuação adicional de dez por cento, exclusivamente por meio de mensagem enviada para o *e-mail*: residenciamedica@uema.br, conforme **APÊNDICE B** deste Edital, considerando-se o horário local. Após esse período, não

serão aceitos pedidos de revisão.

8.6.2. A relação final dos candidatos que concorrerão com a pontuação adicional de dez por cento, do PROVAB para programas de **ACESSO DIRETO** ou por conclusão do PRMMFC ou integrante da FESMA, será divulgada no endereço eletrônico: www.uema.br/residenciamedica, no dia 9/11/2017.

8.6.3. O candidato não poderá solicitar, simultaneamente, neste Processo Seletivo, duas pontuações adicionais por conclusão do PROVAB, do PRMMFC e integrante da FESMA. O candidato deverá eleger apenas um dos programas para apresentar as documentações comprobatórias devidas.

8.7. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São Luís/MA, 21 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor